



Declaração de Desconformidade
do Estudo de Impacte Ambiental da
Pedreira n.º 4019B Vale do Junco n.º 2

De acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e após apreciação técnica, pela Comissão de Avaliação, do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do "Pedreira n.º 4019B Vale do Junco n.º 2" declara-se a Desconformidade do EIA.

De acordo com o mesmo ponto do Artigo 13º, o processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 29 de Agosto de 2005.

O Presidente

João Gonçalves

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Instituto do Ambiente



Eng. João Bexiga



Dr.ª Clara Sintrão



Eng.ª Catarina Fialho



Eng.ª Rita Candeias



Eng.ª Rita Fernandes

Instituto Português de Arqueologia



Dr.ª Maria João Brum

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



Dr. José Carlos Correia